



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: arapongalicitacao@gmail.com. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Araponga/MG, 24 de junho de 2021.

Admilso Antonio da Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N. 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

Pelo presente EDITAL, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA, situada à Praça Manoel Romualdo de Lima, 221, centro, na cidade de Araponga, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, isenta de Inscrição Estadual, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Admilso Antonio da Silva, designado pela Portaria nº 1.198/2021, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo tipo REGISTRO DE PREÇO, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e odontológicos, dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I deste Edital, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os objetos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.

O pregão terá como Equipe de Apoio, as servidoras mencionadas no art. 2º da Portaria nº 1170/2021 da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e odontológicos, dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I deste Edital, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os objetos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.

1.2. Trata-se a princípio de processo licitatório para aquisição de itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

1.1.1. Desta forma, preceitua o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social **no âmbito municipal e regional**.

1.1.2. Ocorre que, diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Araponga/MG e ou na região em uma distância de até 100 (cem) km, via estrada de rodagem. Desta forma, tendo em vista não haver neste município de Araponga/MG, nenhuma empresa que comercialize os objetos deste certame, não há motivos para se aplicar a exclusividade, eis que isso poderá trazer prejuízos ao erário.

1.1.3. **Desta forma, fica o presente processo licitatório aberto à ampla concorrência, buscando assim, a maior quantidade de licitantes que atuem no ramo do objeto desta licitação e conseqüentemente o menor preço possível para a municipalidade.**

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Relação de itens, especificações e condições comerciais;
- Anexo I-A – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificado abaixo:

DIA: 14/07/2021

HORÁRIO: 09h00min (nove horas)

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 14/07/2021 de 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00min (nove horas).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 14/07/2021 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, n° 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, n° 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-00, ou pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Minas Gerais, no Diário Oficial do município “Quadro de Avisos” ou no Site: www.araponga.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, com observância ao item 1.2 deste Edital.

3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com esta administração pública;
- b) Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- c) possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado dos órgãos do Município de Araponga;
- d) estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- e) encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. arapongalicitacao@gmail.com, www.araponga.mg.gov.br

4.1.2. No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, na Praça Manoel Romualdo de Lima, n° 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues junto ao Departamento de Licitações, diretamente à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. A pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h30min às 09h00min do dia 14/07/2021**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

6.2.1. Vencido esse prazo, a pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. No início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

3.4. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, observando o que se segue nos itens seguintes:

3.4.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

3.4.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração outorgada pelo representante legal da licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, acompanhado da última alteração estatutária ou contratual ou ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento de identidade do signatário com assinatura na procuração igual à do documento de identidade.

3.4.3. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.4.4. Apresentação de declaração de que a empresa não possui fatos impeditivos em nenhum órgão público das esferas federais, estaduais e municipais. O documento de declaração deverá obedecer ao **modelo do Anexo IV**.

3.4.5. Apresentação da declaração de que aceita todos os termos do edital e que cumpre plenamente os requisitos do mesmo para habilitação. O documento de declaração deverá obedecer ao **modelo do Anexo IV**.

3.4.6. Cópia do RG e CPF do representante da empresa perante a Sessão Pública.

3.4.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

3.4.8. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade **MEI, ME ou EPP**, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme **modelo constante no anexo VI**.

3.4.9. O participante que no ato de credenciamento, não preencher os requisitos necessários para representar a empresa licitante, ficará terminantemente proibido de ofertar lances e manifestar em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

3.4.9.1. O interessado que não tiver o credenciamento deferido, terá o direito tão somente de assistir a Sessão Pública, desde que o faça de forma ordeira e respeitosa.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL ELETRÔNICA

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada obrigatoriamente em mídia eletrônica tais como CD, DVD, CD-R ou pendriver, em formato eletrônico, preenchida em arquivo próprio do sistema MASTER disponibilizado pelo Departamento de Licitações, bem como impressa em uma via, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo a marca de cada item cotado, preço unitário e total de cada item e chave de acesso da proposta, sob pena de desclassificação;**
- c) A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, **podendo ser solicitado por parte do Pregoeiro, amostra do produto e/ou equipamento ofertado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

d) Havendo a necessidade de apresentação de amostra, será concedido o prazo de até 06 (seis) dias úteis para a devida apresentação. A não apresentação do produto e/ou equipamento no prazo estipulado ou apresentação de produto e/ou equipamento incompatível com a descrição constante no anexo I, acarretará a desclassificação do item.

e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;

f) Assinatura do representante legal.

7.2 - Apresentação da proposta em formato eletrônico, gerada em mídia tais como: CD, CD-R, DVD ou PENDRIVER, sob pena de desclassificação;

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais impressas deverão ser gerada diretamente do sistema MASTER, acompanhada do preenchimento do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “e” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos e/ou equipamentos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, n° 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga /MG, no prazo de até 06 (seis) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

7.8.1. A não entrega dos produtos e/ou equipamentos solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 48h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento;

8.1.7. Alvará sanitário;

8.1.8. Certidão de concordata e falência, expedida a menos de 60 dias da data de abertura dos envelopes de propostas.

8.2 - Regularidade Fiscal:

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmadas sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. As declarações deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente, ou ainda ser autenticado pelo Pregoeiro na sessão pública do respectivo Pregão, mediante a apresentação do original.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

8.10. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá realizar diligencia quanto à documentos apresentados já autenticados, inclusive exigir a apresentação de originais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificado o atendimento à todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

(dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02 (duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado por **ITEM**, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ao final da Sessão.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega dos produtos pelo vencedor do objeto licitado;

10 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

recebimento das propostas, dirigidas à pregoeira da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, devendo ser protocolizada a via original junto ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga /MG.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via E-mail cadastrado na Proposta.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: www.araponga.mg.gov.br.

12.2. Todavia, havendo E-mail cadastrado na proposta do licitante, o Departamento de Licitação encaminhará neste, a Ata de Registro de Preço para que no prazo de 03 (três) dias úteis a empresa efetue a impressão da mesma em 02 (duas) vias, assine, e encaminhe aos cuidados da Pregoeira deste município de Araponga/MG, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Araponga/MG (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES).

12.2.1. O não comparecimento da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo determinado no item 12.1 ou o não envio da Ata de Registro de Preço devidamente assinada no prazo determinado no item 12.3, acarretará a “**desclassificação**” da empresa e conseqüentemente a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação, dirigida à Pregoeira Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de pedido mínimo.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto e/ou da Ata de Registro de Preço, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Araponga;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco anos).

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração; e

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos materiais, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado.

14.2. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 48h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.

14.3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sob os números: 02.03.1.10.301.0075.2.035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA – 3.3.90.30 Material de Consumo – 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita – 02.03.01.10.302.0075.2.495 MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICOS E AMBULATORIAIS – 3.3.90.30 Material de Consumo.

15 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os produtos e/ou equipamentos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 06 (seis) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, não sendo admitida por parte da licitante, exigência de pedido mínimo.

15.3. **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado, podendo a qualquer momento ser solicitado da empresa vencedora a comprovação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

de regularidade da empresa e/ou do item junto ao órgão competente em especial à Anvisa conforme o caso.

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos e/ou equipamentos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos mesmos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto e/ou equipamentos entregues para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado ou não cumprimento das exigências legais, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto e/ou equipamento que não possua a qualidade definida no Edital e/o não atenda as normas técnicas e registro conforme o caso.

15.6. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto e/ou equipamento que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 48h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto à Pregoeira, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Araponga.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, através do E-mail: arapongalicitacao@gmail.com, ou pelo telefax (31) 3894-1100 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000

Prefeitura Municipal de Araponga (MG), 24 de junho de 2021.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO
PREGÃO Nº 021/2021 - TIPO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e odontológicos, dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I deste Edital, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os objetos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL LISO PCT. C/ 100	PCT	200
2	ABRASIVO; EM PÓ, PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULAÇÃO EXTRAFINA; EMBALADO EM POTE DE 100 GRAMAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	POTE	50
3	ABRIDOR DE BOCA TIPO ABRITEC OU SUPERIOR	UNID	20
4	ABSORVENTE P/ INCONTINÊNCIA TAM. M PCT C/ 20	PCT	4
5	ÁCIDO ACÉTICO 5% LICENCIADO PELA VISA	LT	6
6	ACIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (IM- IV) AMPOLAS 5 ML(VITAMINA C)	AMPOLA	1500
7	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% SERINGA C/5ML	UNID.	100
8	ADAPTADOR PARA PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS EM CONTRA ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ADAPTAÇÃO A QUALQUER PONTA P/ ALTA ROTAÇÃO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNID	20
9	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE ESMALTE E DENTINA	UNID.	60
10	AFASTADOR MINNESOTA, NÃO CORTANTE, MATERIAL AÇO INOX, TAMANHO 14CM. AUTOLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA.	UNID	20
11	AGUA DESTILADA GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	150
12	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2800
13	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL LICENCIADA PELA ANVISA	LT	200
14	AGULHA A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA LABOR IMPORT, UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400
15	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX. C/ 100	CX	100
16	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX C/ 100	CX	100
17	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX. C/ 100	CX	150
18	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX C/ 100 UND.	CX	150
19	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CX. C/ 100	CX	150
20	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 CX. C/ 100	CX	150
21	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX. C/ 100	CX	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

22	AGULHA DESCARTÁVEL 55 X 20 CX. C/ 100	CX	100
23	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 27 G LONGA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ,SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100
24	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, TAMANHO 30G CURTA, COM CÂNULA DE TAMANHO DE 25MM, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL, E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, COM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES.	CX	50
25	AGULHA PARA SUTURA EM AÇO INOX ANTIOXIDANTE ½ CIRCULO TIPO G CAIXA COM 10 PACOTES COM 1 DÚZIA.	CAIXA	60
26	ALAVANCA APICAL (301,302,303)	UNID	20
27	ALAVANCA SELDIN ADULTO (1L, 1R, 02)	UNID	20
28	ÁLCOOL 70% LICENCIADO PELA VISA	LT	1500
29	ÁLCOOL 92% LICENCIADO PELA VISA	LT	200
30	ÁLCOOL EM GEL 70% LICENCIADO PELA ANVISA DE 500LM	UNID	4000
31	ÁLCOOL IODADO LT	LT	250
32	ALGINATO TIPO II, PRESA NORMAL PARA IMPRESSÕES, BAIXO ESCOAMENTO, SABOR MENTA (PACOTE COM 410G)	UNID	40
33	ALGODÃO BOLA 100 G	PCT	500
34	ALGODÃO EM ROLETE, ALVEJADO, P/USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO , COMPACTO, COR BRANCA; EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES EM PLÁSTICO ATÓXICO , COM APROX.. 4,0 CM DE CUMPRIMENTO 1,0 CM DE DIÂMETRO, NÚMERO 1, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROC. DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERA OBEDECER LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	1500
35	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,00M	DZ	300
36	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,50M	DZ	300
37	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,00M	DZ	300
38	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,50M	DZ	300
39	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,50M	DZ	300
40	ALMOTOLIA CLARA 100 ML	UN	400
41	ALMOTOLIA CLARA 250 ML	UN	500
42	ALMOTOLIA CLARA 500 ML	UN	50
43	ALMOTOLIA ESCURA 100 ML	UN	100
44	ALMOTOLIA ESCURA 250 ML	UN	50
45	ALMOTOLIA ESCURA 500 ML	UN	50
46	ALMOTOLIA PLÁSTICA C/ BICO LONGO 300ML	UNID.	200
47	ALVEOLEX 10G	FRASCO	30
48	ALVEOLÓTOMO	UNID	10
49	AMÁLGAMA; PARA ODONTOLOGIA ; CÁPSULA; 1 PORÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES, CONTENDO MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO. VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2000
50	AMÁLGAMA; PARA ODONTOLOGIA ; CÁPSULA; PERMITE 2 PORÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES, CONTENDO MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO. VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1000
51	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12GR 20MG	UNID	50
52	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% CX/ 50 UNIDADES	CX	50
53	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% CX / 50 UNIDADES	CX	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

54	ANÉSTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 1,8MLC/FELIPRESSINA S/VASO CONSTRUTOR C/50CPS 3%	CAIXA	50
55	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEDRINA 1:100.000. ISENTO DE METILPARABENO. EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE: PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO; MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL E REDUZ O FLUXO SANGUÍNEO NO LOCAL DA INJEÇÃO E OCORRE MENOS SANGRAMENTO	CAIXA	100
56	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA CX/ 50 UNIDADES	CX	50
57	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRUTOR CX / 50 UNIDADES	CX	40
58	APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM TIRAS ACCU-CHEK	UNID	50
59	APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM TIRAS ACCU-CHEK ADVANCE	UNID	50
60	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, ANERÓIDE SEM ENGENRAGENS E RESISTENTES A QUEDAS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. MANÔMETRO ANALÓGICO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGENRAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM A TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE. ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA. CONEXÃO POR FLEXIPOINT PERMITE A TROCA DA BRAÇADEIRA DE MANEIRA FÁCIL. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO).	UNID	100
61	APARELHO DE PRESSÃO OBESO, ANERÓIDE SEM ENGENRAGENS E RESISTENTES A QUEDAS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. MANÔMETRO ANALÓGICO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGENRAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM A TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA OBESO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE. ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA. CONEXÃO POR FLEXIPOINT PERMITE A TROCA DA BRAÇADEIRA DE MANEIRA FÁCIL. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO).	UNID	30
62	APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO, ANERÓIDE SEM ENGENRAGENS E RESISTENTES A QUEDAS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. MANÔMETRO ANALÓGICO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGENRAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM A TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA PEDIÁTRICO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE. ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA. CONEXÃO POR FLEXIPOINT PERMITE A TROCA DA BRAÇADEIRA DE MANEIRA FÁCIL. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO).	UNID	30
63	APARELHO P/ TRICOTOMIA C/ 2 LÂMINAS	UN	200
64	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO EM AÇO INOX	UNID	50
65	APLICADOR DESCARTÁVEL, COM HASTE MULTI- ARTICULADA ; MICRO FIBRAS NÃO ABSORVENTES ; FINO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL , PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	30
66	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	UNID	8
67	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² TAM 10 CM X 1,80 M PCT C/ 12 UM. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500
68	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² TAM 12 CM X 1,80 M PCT C/ 12 UM. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500
69	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² TAM 15 CM X 1,80 M PCT C/ 12 UN. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500
70	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² TAM 20 CM X 1,80 M PCT C/ 12 UN. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

71	ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² TAM 8 CM X 1,80 M, PCT C/ 12 UN. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500
72	ATADURA DE CREPE INELÁSTICA 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² TAM 12 CM X 1,80 M PCT C/ 12 UN. COMPATÍVEL COM: CREME, EUROPA, POLARFIX.	PCT	500
73	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20 CM CX. C/ 12	CX	50
74	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15 CM CX. C/ 12	CX	50
75	AVENTAL DE CHUMBO	UNIDADE	3
76	AVENTAL DE ISOLAMENTO MATERIAL PP PROLIPOPILENO GRAMATURA 30G/M ²	UN	5000
77	AVENTAL DE PROTEÇÃO MATERIAL TNT GRAMATURA 40G/M ²	UN	5000
78	AVENTAL PARA PACIENTE, ABERTO COM TIRAS DE AMARRAR, DE TECIDO 100% ALGODÃO MANGA LONGA, LISO	UND	400
79	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, FOLHAS DE ALTA QUALIDADE C/CAMADA PLÁSTICA-BRANCA S/ FITA ADESIVA, FOLHAS SIMPLES C/100.	PACOTE	220
80	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO 25 MM	CX	20
81	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO 25 MM INFANTIL COM BICHINHOS	CX	30
82	BANDEJA, CONFECCIONADA EM INOX, MEDINDO 22 X 17 X 1,5 CM	UNIDADE	20
83	BANDEJA DE COLUNA PARA USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	20
84	BANDEJA INOX LISA 40X28X20 CM	UND	15
85	BANDEJA INOX SEM TAMPAS 22 X 12 X 1,5CM	UND	15
86	BANDEJA RETANGULAR 25X16X5X 4 C/T	UNID	15
87	BANDEJA, CONFECCIONADA EM INOX, MEDINDO 22,5X9,2X1 CM	UNIDADE	20
88	BANDEJAS DE AÇO INOX: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. 30,0 X 20,0 X 4,0 CM	UNID	20
89	BATERIA DE LÍTIO P/ GLICOSÍMETRO 3,0V CR 2032. COMPATÍVEL COM: DURACEL, PANASONIC, RAYOVAC.	UN	100
90	BICARBONATO DE SÓDICO 8,4% AMP 10ML IV	UNID	300
91	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO; EXTRAFINO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO EM APARELHO DE PROFILAXIA EM ENVELOPES DE 40 H; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 15 ENVELOPES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	20
92	BICARBONATO EXTRA-FINO PARA USO ODONTOLÓGICO (EMBALAGEM COM 24 SACHÊS-NATURAL)	UNID	100
93	BISSULFITO DE SÓDIO 5% ML	L	6
94	BISTURI ELÉTRICO	UNID	3
95	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 80MM X 40M	UN	70
96	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 50 MT	UNID	400
97	BOBINAS DE GELO RECICLÁVEIS: O GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO. TAMANHO: 17 X 10 X 3,7CM PESO: 490GRS, VOLUME: 500ML; GEL A BASE DE POLÍMERO NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES. VOLUME: 750ML MEDIDAS: 28X15X2,5CM	KIT	100
98	BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO OPACA CAIXA COM 10 UNID	CAIXA	40
99	BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO TRANSPARENTE CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40
100	BOTA DE UNNA 10,16X9CMX9,14M	RL	20
101	BOTA DE UNNA 7,62CMX9,14M	RL	20
102	BROCA ALTA ROTAÇÃO (AR) 3195 FF	UNID	20
103	BROCA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) N° 1016	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

104	BROCA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) N° 1016 HL	UNID	50
105	BROCA ALTA ROTAÇÃO(CARBIDE) ENDO Z	UNID	30
106	BROCA ALTA ROTAÇÃO(CARBIDE) FG 170	UNID	60
107	BROCA ALTA ROTAÇÃO(CARBIDE) FG 245	UNID	60
108	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1011	UNID	60
109	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1012	UNID	60
110	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1013	UNID	60
111	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1014	UNID	60
112	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1031	UNID	60
113	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1046	UNID	60
114	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° FG 2200	UNID	60
115	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1112F	UNID	60
116	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 3018	UNID	60
117	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 3118F	UNID	60
118	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 3195FF	UNID	60
119	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N° 4	UNID	60
120	BROCA BAIXA ROTAÇÃO(ESFÉRICA) N° 1	UNID	60
121	BROCA BAIXA ROTAÇÃO(ESFÉRICA) N° 5	UNID	60
122	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N° 3	UNID	60
123	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°4	UNID	60
124	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°6	UNID	60
125	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N°8	UNID	60
126	BROCA DE AÇO CARBONO N° 2 PARA MOTOR DE BAIXA TOTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS E COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZAVÉL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS 6 CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	30
127	BROCA DE AÇO CARBONO N° 4 PARA MOTOR DE BAIXA TOTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS E COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZAVÉL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS 6 CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	30
128	BROCA DE AÇO CARBONO N° 6 PARA MOTOR DE BAIXA TOTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS E COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZAVÉL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS 6 CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	30
129	BROCA DE AÇO CARBONO N° 8 PARA MOTOR DE BAIXA TOTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS E COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZAVÉL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS 6 CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	30
130	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) N° 1090	UNID	100
131	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) N° 1095	UNID	100
132	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) N° 1191F	UNID	100
133	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) N° 2137F	UNID	100
134	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) N°1051	UNID	100
135	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO (ESFÉRICA) N° 8	UNID	100
136	BROCA DIAMANTADA 1019(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
137	BROCA DIAMANTADA 1032(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
138	BROCA DIAMANTADA 1033(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
139	BROCA DIAMANTADA 1034(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
140	BROCA DIAMANTADA 1061 COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

141	BROCA DIAMANTADA 1090(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
142	BROCA DIAMANTADA 1091(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
143	BROCA DIAMANTADA 1092(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
144	BROCA DIAMANTADA 1093(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
145	BROCA DIAMANTADA 1190(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
146	BROCA DIAMANTADA 1190F(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
147	BROCA DIAMANTADA 3070(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
148	BROCA DIAMANTADA 3118(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
149	BROCA DIAMANTADA 3118F(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
150	BROCA DIAMANTADA 3118FF(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
151	BROCA DIAMANTADA 3168F(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
152	BROCA DIAMANTADA 3168FF(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
153	BROCA DIAMANTADA 3195F (COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
154	BROCA DIAMANTADA 3203(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
155	BROCA DIAMANTADA 3203F (COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	100
156	BROCA DIAMANTADA AR Nº 1016 HL	UNID	100
157	BROCA GATES - 1	UNID	40
158	BROCA GATES - 2	UNID	40
159	BROCA GATES - 3	UNID	40
160	BROCA GATES - 4	UNID	40
161	BROCA GATES - 5	UNID	40
162	BROCA SHOFU TIPO P/ ACABAMENTO EM RESINA N2	UNID	40
163	BROCA TRANSMETAL.	UNID	20
164	BROCAS CIRURGICAS ZEKRYA 23 MM/151-COMPIMENTO DE CALIBRE INDICADO C/ AUXILIAR EM CIRURGIA ORAL	UNID	30
165	BROQUEIRO , AÇO; ESTERILIZAR AS BROCAS UTILIZADAS EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; COM CAPACIDADE PARA 30 UNIDADES	UNID	5
166	BRUNIDOR NÚMERO 33	UNID	20
167	BRUNIDOR NÚMERO 6	UNID	20
168	BRUNIDORES: BRUNIDOR CONDENSADOR.N 29-21 S. S WHITE.PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	35
169	CABO PARA APARELHO NEURODYN (AZUL E VERDE)	UNID	10
170	CABO PARA BISTURI AÇO INOX NÚMERO 3 PARA USO COM LÂMINAS DE 10 A 15	UNID	30
171	CABO PARA BISTURI INOX NÚMERO 4	UNID	20
172	CABO PARA ECG	UNID	6
173	CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ADAPTAÇÃO DE QUALQUER MARCA DE APARELHO. TAMANHO 13 CM.	UNID	60
174	CADARÇO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	UND	20
175	CAIXA COLETORA P/ PERFURO-CORTANTES 13 LITROS CX. C/ 10	CX	1000
176	CAIXA DE ISOPOR P/ INSULINA TAM P	UN	50
177	CAIXA TÉRMICA 45 LT OU SUPERIOR, ALÇAS NAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 60 X 32 X 30 (COMP X ALT. X PROF.).	UNID	5
178	CAIXAS TÉRMICAS: CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'ÁGUA -50 ATÉ 70 °C - FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO O SEU ISOLAMENTO TÉRMICO, POSSUI UM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRI-LA, CAPACIDADE 15 LITROS	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

179	CAIXAS TÉRMICAS: CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'AGUA -50 ATÉ 70 °C - FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO O SEU ISOLAMENTO TÉRMICO, POSSUI UM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRI-LA, CAPACIDADE 30 LITROS	UNID	20
180	CALCADOR ESFERICO PARA RESINA CALCADOR ESFÉRICO PARA RESINA .N3 (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	30
181	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 02 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20
182	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20
183	CALCADOR WARD	UNID	30
184	CAMARA ESCURA P/ REVELAR RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICO	UNID	10
185	CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA - GRAMATURA 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES. MODELO SEM MANGA, COR BRANCA, CINTADO. SÃO DESCARTÁVEIS; GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA; LEVEZA; NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%.	PCT	150
186	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50 CM	UNID	200
187	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 40X40 CM	UND	200
188	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50 CM	UND	200
189	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 75X75 CM	UND	200
190	CAMPO LISO 50X50 CM	UNID	200
191	CAMPO OPERATÓRIO - COMPRESSA CIRÚRGICA 100% ALGODÃO 4 CAMADAS 45CMX50CM PCT. C/ 50UN. COMPATÍVEL COM: MB TÊXTIL, CLEAN, DESCARPACK.	PCT	50
192	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO LONGA VIDA ÚTIL: ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO. ROTORES BALANCEADOS: PROMOVE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE. CERTIFICAÇÃO: CERTIFICADO INMETRO DE CONFORMIDADE NO BRASIL. BIOSSEGURANÇA: ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. A SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASEPSIA DOS INSTRUMENTOS. GARANTIA: 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA: 10064010103. SPRAY TRIPLO. ROLAMENTO DE CERÂMICA. ACOPLAMENTO: BORDEN. TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL QUÍMICO. FABRICADO EM LATÃO. SISTEMA DE TROCA-BROCA: FG- SACA BROCAS BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: 64 DECIBÉIS TORQUE: 0,13NCM, ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM.	UNID	4
193	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	UND	20
194	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UND	20
195	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8	UND	20
196	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	UND	20
197	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	UND	20
198	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	UND	20
199	CANULA NASAL FORMATO SOBRE A ORELHA ADULTO EM SILICONE COM 2,10 M DE COMPRIMENTO CONECTOR TIPO UNIVERSAL	UND	50
200	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 UNIDADES	UNID	40
201	CARVÃO ATIVADO	UNID	40
202	CATETER INTRAVENOSO SCALP Nº 21 CX. C/ 100	CX	300
203	CATETER INTRAVENOSO SCALP Nº 23 CX. C/ 100	CX	300
204	CATETER INTRAVENOSO SCALP Nº 25 CX. C/ 100	CX	150
205	CATETER INTRAVENOSO SCALP Nº 27 CX. C/ 100	CX	150
206	CATETER P/ OXIGÊNIO (NASAL) Nº 08	UN	100
207	CATETER P/ OXIGÊNIO (NASAL) Nº 10	UN	100
208	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Nº12	UN	1000
209	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

210	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
211	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
212	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
213	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
214	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO COM ATÉ 10% DE OXIDO DE MAGNÉSIO E PIGMENTOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	100
215	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO COM ATÉ 10% DE OXIDO DE MAGNÉSIO E PIGMENTOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	100
216	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	CX	40
217	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO; TIPO I; APRESENTAÇÃO KIT PÓ E LÍQUIDO; PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO PURO (LIVRE DE ARSÊNICO), 1% DE SAIS DE ZINCO; LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. (200 PÓ E 200 LÍQUIDO).	KIT	100
218	CIMENTO DHIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C	CX	30
219	CIMENTO EM PÓ 28GR-CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO COR 4 AMARELA CLARO.	UNID	25
220	CIMENTO ENDODÔNTICO PULP CANAL SEALER EWT - SYBRONENDO OU SUPERIOR	UNID	30
221	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL, PARA USO NA TÉCNICA ART, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, QUIMICAMENTE ATIVADO, ACIDO/BASE, RADIOPACO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LIQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO; COM RÁPIDO ENDURECIMENTO, POSSUI BIOCOMPATIBILIDADE, GRANDE ADESÃO QUÍMICA, BAIXA SOLUBILIDADE, ADESÃO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS E LIBERAÇÃO CONTINUA DE FLÚOR, DEVERÁ POSSUIR ADICIONALMENTE, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 10 GRAMAS DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3+ 8ML DE LIQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO.	CX	150
222	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (LIQUIDO)	CX	40
223	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (PÒ)	CX	40
224	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	UN	50
225	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL	AMP	500
226	CLORETO DE SÓDIO 10 ML A 20%	AMP	50
227	CLOREXEDINE DEGERMANTE	LT	50
228	CLOREXIDINA 0,12%	LT	50
229	CLOREXIDINA A2% FORMA LIGUIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL: ANTISSÉPTICO RIOHEX 2% (CLOREXIDINA) SOLUÇÃO DERGEMANTE . 1L	FRASCO	10
230	CLORHEXIDINA DIGLUCONATO DE CLOHREXIDINA A 2% 100 ML LOLUÇÃO. AGUOSA P/ LIMPEZA DE CAVIDADES	UNID	50
231	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G BISNAGA C/ 30 GR	UN	500
232	COLAGENASE COM CLORAFENICOL BISNAGA COM 30 GR	UN	400
233	COLETOR PERFUROCORTANTES EM PAPELÃO - CAPACIDADE 20LT	UNID	300
234	COLETOR URINÁRIO ADULTO TIPO SACO COM CORDÃO 2000 M PCT C/ 100 UNID	PCT	50
235	COLETOR URINÁRIO P/ DRENAGEM DE URINA SISTEMA FECHADO	UN	400
236	COLGADURA	UNID	40
237	COLHER DE DENTINA	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

238	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM ² , COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES. ESTÉRIL	PCT	1000
239	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM ² , NÃO ESTÉRIL, COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	3000
240	CONDE DE GUTA – PERCHA FINE MEDIUN-ODOUS OU SUPERIOR	UNID	15
241	CONDENSADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 1 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20
242	CONDENSADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 2 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20
243	CONDENSADOR WARD	UNID	
244	CONDICIONADOR DE DENTINA, COMPOSIÇÃO ÁCIDO POLIACRÍLICO 11%. 10ML	FRASCOS	20
245	CONJUNTO DE PONTAS CONFECCIONADAS EM SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES NOS FORMATOS DE TAÇA, TORPEDO, LENTILHA E ESFERA, CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	20
246	CONJUNTOS DE PONTAS P / ULTRASONSON (TIP)	CONJUNTO	30
247	CONTRA ÂNGULO 500 - O CONTRA-ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRA MATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ENCAIXE INTRA MATIC UNIVERSAL. A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.	UNID	5
248	CREME DENTAL C/ FLÚOR 90 GRS	UNID.	2500
249	CUBA DE BORRACHA PARA ALGINATO	UNID	6
250	CUBA RIN 26X12 CENTÍMETROS -740 ML INOX	UNID	10
251	CURATIVO ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COM PRATA ESTÉRIL – PLACA 10CMX10CM	UN	50
252	CURATIVO ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COM PRATA ESTÉRIL – PLACA 15CMX15CM	UN	50
253	CURATIVO ACTIOAT (CURATIVO COM PRATA MEDIDAS 10CM X 20CM TIPO ESTÉRIL.	UN	300
254	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA:CURATIVO ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E UM COMPLEXO DE PRATA. EMBALAGEM PET/ALUMÍNIO. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 15 X 15.	UNID	60
255	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPÓLIS, FRASCO COM 10G	FRASCOS	20
256	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 5X5 CM	UNID	50
257	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – 10CMX20CM	UN	200
258	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – 15CMX25CM	UN	200
259	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – 7,5CMX12CM	UN	200
260	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – FITA 2G	UN	200
261	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X10,5 CM	UNID	50
262	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X19 CM	UNID	50
263	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE CGF ESTÉRIL 10CMX10CM	UN	200
264	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO ESTÉRIL 15X15CM	UN	200
265	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO ESTÉRIL 20X20CM	UN	600
266	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL 15CMX15CM	UN	200
267	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL FITA 2CMX45CM	UN	200
268	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL 10CMX10CM	UN	200
269	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - BORDER SACRAL – 20CMX21 CM	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

270	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ANTIBACTERIANO COM PRATA	UN	200
271	CURATIVO P/ CONTROLE DE ODOR COM CARVÃO ATIVADO E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CMX10CM	UN	200
272	CURATIVO P/ CONTROLE DE ODOR COM CARVÃO ATIVADO E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 18CMX15CM OVAL	UN	200
273	CURATIVO TIPO FIBRACOL PLUS O FIBRACOL PLUS, ALTAMENTE ABSORVENTE E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10% DE ALGINATO, MEDIDA 5,1 X 5,1, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
274	CURETA DE LUCAS	UNID	15
275	CURETA DE RASPAGEM CURETA GRACEY 1-2 (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	30
276	CURETA DE RASPAGEM CURETA MCCALL 17-18 (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	30
277	DESCOLADOR MOLT	UNID.	20
278	DISCO DE LIXA ½ POLEGADA, KIT C/4 GRANULAÇÕES PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, TIPO SOFLEX POPON, CORES AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO. LARANJA E MARROM TERRA E UM MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL P/ ENCAIXE, CAIXAS C/120 DISCOS SOLFEX 1959 D	CAIXA	30
279	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO 8MM E 12MM, CAIXA COM 50 DISCOS SORTIDOS E 1 MANDRIL	CX	4
280	DISPOSITIVO INTRA- UTERINO DIU	UN	500
281	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERVATIVO Nº06	UND	2000
282	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINO TAM M C/EXTENSÃO ESTÉRIL	UN	2000
283	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECG C/ GEL CONDUTIVO ADULTO PACT. C/ 50 UN	PCT	100
284	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECG C/ GEL CONDUTIVO INFANTIL PCT. C/ 50 UN	PCT	200
285	ENEMA DE GLICERINA A 12% 500 ML SISTEMA FECHADO COM Sonda RETAL	UN	300
286	ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVE A VAPOR 09CM X 10CM C/ 100 UN	PCT	100
287	ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVE A VAPOR 09CM X 16CM C/ 100 UN	PCT	200
288	ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVE A VAPOR 15CM X 16CM C/ 100 UN	PCT	1000
289	ENXAGUANTE BUCAL FRASCO COM 1,5 LITROS	UNID.	20
290	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL EM Y	UN	8.000
291	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJ. LATERAL FLEXÍVEL	UNID	200
292	EQUIPO P/ DIETAS ENTERAL	UN	5.000
293	ESCAVADOR DE DENTINA NÚMERO 17 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	40
294	ESCOVA DE DENTES; INFANTIL; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 MM; CABEÇA COM LARGURA DE 2.5CM X 0.9CM; APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 2200 CERDAS, DISTRIBUÍDAS EM 27 TUFOS; CERDAS EXTRA MACIAS, FIOS DE NYLON, COM ESPESSURA DE 0.003 MM; CABO ANATÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E FABRICANTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE	CAIXA	30
295	ESCOVA DE ROBSON; EM FORMA DE TUFO; RETA, BRANCA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR; PARA CONTRA ÂNGULO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNID	2000
296	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS; CONFECCIONADA EM FIOS METÁLICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	30
297	ESCOVAS DE DENTE; ADULTO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160MM; CABEÇA COM LARGURA MEDINDO 2.5CM X 1,0CM; APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 400 CERDAS, DISTRIBUÍDAS EM 38 TUFOS; CERDAS EXTRA E MACIAS, EM FIO NYLON COM 0.003MM DE ESPESSURA; CABO ANATÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA OU FABRICANTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE	CAIXA	40
298	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 03 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	30
299	ESCULPIDOR LECRON	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

300	ESFIGMOMANÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO ANEROIDE NYLON COM VELCRO (ADULTO)	UNID	100
301	ESFIGMOMANÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO ANEROIDE NYLON COM VELCRO (INFANTIL)	UNID	100
302	ESFIGMOMANÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO ANEROIDE NYLON COM VELCRO(OBESO)	UNID	100
303	ESPAÇADOR COM MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL EXTRA MACIAS E VÁLVULA DUPLA (TUBO E MÁSCARA), PARA BRONCODILATADOR SPRAY ADULTO	UND	120
304	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 10 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	600
305	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 2,5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	500
306	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	600
307	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº24	UNID	20
308	ESPÁTULA PARA GESSO/ALGINATO DE MADEIRA (CABO DE MADEIRA, TAMANHO 22 CM)	UNID	6
309	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA. N.01,02,03,04,05,06	KIT	120
310	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	UNID	200
311	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UNID	200
312	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UNID	200
313	ESPELHO BUCAL Nº 5 PLANO, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARDAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO QUÍMICA, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBAÇAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BLISTER), TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS	UNID	200
314	ESPONJA HEMOSTÁTICA CX / 10 UNIDADES	CX	40
315	ESTENSIOMETRO, CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE, FILAMENTO DA COR, VERDE: NOMINAL 0,05G, AZUL: NOMINAL 0,2G, VIOLETA: NOMINAL 2,0G, VERMELHO ESCURO: NOMINAL 4,0G, LARANJA: NOMINAL 10,0G, VERMELHO MAGENTA: NOMINAL 300G.	UNID	20
316	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNID	80
317	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNID	80
318	ÉTER SULFÚRICO LICENCIADO PELA ANVISA	LT	20
319	EUGENOL RESTAURADOR PARA ENDODONTIA 20ML	UNID	50
320	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; SOLUÇÃO; FUCSINA, EM FRASCO C/10 ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCOS	40
321	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHAS (EMBALAGEM COM 60 UM)	UNID	100
322	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 15 MT	UND	20
323	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 2 MT	UND	20
324	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 5 MT	UND	20
325	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 7 MT	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

326	EXTENSOR DE EQUIPO COM CONTROLE DE "PRIMING" VOLUME RESIDUAL DE SOLUÇÃO NO SISTEMA, CONECTOR LUER LOCK FÊMEA PROXIMAL, TAMPA ROSQUEÁVEL, CONECTOR MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR EM PVC. TAM ADULTO.	UN	300
327	EXTENSOR DE EQUIPO COM CONTROLE DE "PRIMING" VOLUME RESIDUAL DE SOLUÇÃO NO SISTEMA, CONECTOR LUER LOCK FÊMEA PROXIMAL, TAMPA ROSQUEÁVEL, CONECTOR MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR EM PVC. TAM INFANTIL.	UN	300
328	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO (EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS)	UNID.	10
329	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE MUCOSA 24 FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO –PRETO FIO USP 6/0 AGULHA DE 20MM .308 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR	CX	50
330	FIO ABSORVÍVEL CATCUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA 1/2CIR.4,0CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº0	UNID	20
331	FIO ABSORVÍVEL CATCUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA 1/2CIR.4,0CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº1	UNID	20
332	FIO ABSORVÍVEL CATCUT CROMADO MARROM, AGULHA CILINDRICA 1/2CIR.4,0CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº2	UNID	20
333	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA3,8CIRC., ,2,5CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº3.0	UNID	20
334	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA3,8CIRC., ,2,5CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº4.0	UNID	20
335	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2CIR.,2CM, FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº5	UNID	20
336	FIO ABSORVÍVEL CATCUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2CIR.3,5CM ROB. FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº2	UNID	20
337	FIO AGULHADO NAYLON Nº05 - É UMA SUTURA CIRÚRGICA, CONECTADA A UMA AGULHA, QUE TEM COMO FUNÇÃO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS UNINDO OS TECIDOS E PENETRANDO-OS COM A MÍNIMA RESISTÊNCIA. (CAIXA COM 24 UNIDADES). AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATENDE A NORMA NBR 13904.	CX	100
338	FIO CIRÚRG CATGUT SIMPL 4-0 C/AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	6
339	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 20 MM CX. C/ 24 UN	CX	6
340	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	6
341	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA EM EMBALAGEM CONTENDO 10M, NÃO ABSORVÍVEL COM RESISTÊNCIA A RUPTURA E COM EMBALAGEM SUPERIOR A 1700GF	UNID	20
342	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 1 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº 1 C/AG. C/ 24- 3CM	CX	150
343	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 2 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº2 C/AG. C/24- 3 CM	CX	200
344	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 3 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº3 C/AG. C/24- 3 CM	CX	500
345	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 4 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº4 C/AG. C/24- 3 CM	CX	500
346	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 5 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº5 C/AG. C/24- 3 CM	CX	500
347	FIO DE NYLON SINTÉTICO Nº 6 POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTO N/ABSORVÍVEL Nº6 C/AG. C/24- 3 CM	CX	500
348	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADA 3.0, CX COM 24 UNIDADES	CX	50
349	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADA 4.0, CX COM 24 UNIDADES	CX	50
350	FIO DE SUTURA NYLON 30 C/24 45 CM	CX	10
351	FIO DENTAL 25 MTS EXTRA FINO	UNID	2500
352	FIO GUIA (MANDRIL) ADULTO C/ BOTÃO DE REGULAGEM 3,2X420,0 MM	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

353	FIO GUIA (MANDRIL) INFANTIL C/ BOTÃO DE REGULAGEM 2,0X300,0 MM	UN	2
354	FIO MONONYLON 2.0 C/ AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
355	FIO MONONYLON 2.0 C/ AGULHA 30 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
356	FIO MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
357	FIO MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 30 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
358	FIO MONONYLON 4.0 C/ AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
359	FIO MONONYLON 4.0 C/ AGULHA 30 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
360	FIO MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
361	FIO MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 30 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
362	FIO MONONYLON 6.0 C/ AGULHA 20 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
363	FIO MONONYLON 6.0 C/ AGULHA 30 MM CX. C/ 24UN.	CX	10
364	FIO ODONTOLÓGICO ; AGULHADO, SUTURA 3-0; SEDA PRETA TRANCADA ; 45; AGULHA 1,7;FORMATO ½ CIRCULO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	60
365	FITA DE TESTE QUIMICO PARA AUTOCLAVE PACOTE COM 100	PACOTE	200
366	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 16MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	800
367	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 19MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UND	3000
368	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M. COMPATÍVEL COM: MISSNER, CREME, NEVE.	UN	800
369	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 1,50M. COR BRANCA E AZUL	UND	60
370	FITA TESTE P/ GLICOSÍMETRO G.TECH CX. C/ 50 UN	CX	800
371	FIXADOR CITOLÓGICO - 100ML - CAIXA COM 12 FRASCOS	CX	50
372	FIXADOR DE LÂMINA	UN	10
373	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO EM FRASCO COM 475 ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	40
374	FLUORETO DE SÓDIO; EM GEL; CONTENDO 2% DE FLÚOR NEUTRO; COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA; SABOR TUTTI-FRUTTI; EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCOS	50
375	FLUORETO DE SÓDIO; EM PÓ; EM ENVELOPES DE 1G; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 ENVELOPES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	50
376	FLUXÔMETRO P/ OXIGENIO	UN	50
377	FÓRCEPS EM AÇO INOX 18L	UNID	20
378	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 150	UNID	20
379	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 151	UNID	20
380	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 16	UNID	20
381	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 17	UNID	20
382	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 18R	UNID	20
383	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 69	UNID	20
384	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO 101 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

385	FORMOCRESOL EM SOLUÇÃO; COMPOSIÇÃO FORMULA BUCKLEY; EM FRASCO COM 10 ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO ; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO ; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCOS	40
386	FORMOL A 37% 1000ML	LT	30
387	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 250 ML	UN	4000
388	GARROTE EM LÁTEX 3MM	M	50
389	GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO) 91M X 91CM 13 FIOS (COMPRIMENTO 91 METROS, LARGURA 91 CENTÍMETROS) PESO MÍNIMO POR ROLO DE 1.900 KG/ROLO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14108 COM REGISTRO NO M.S. EMITIDO PELA ANVISA	PCT	600
390	GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% E 2% DE CLOREXIDINA ACONDICIONADO EM SERINGA COM MÍNIMO DE 2,5ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDIMENTOS DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. BAIXA VISCOSIDADE E EXCELENTE TIXOTROPIA. SEM SÍLICA	SERINGA	450
391	GEL P/ ECG SEM SAL	KG	200
392	GESSO COMUM TIPO 2 PACOTE 1 KG	PACOTE	100
393	GESSO COMUM, PACOTE 1KG	PACOTE	100
394	GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA ENBAZAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA - 1KG	PACOTE	100
395	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO (EMBALAGEM DE 1 KG)	UNID.	10
396	GODIVA VERDE EM BASTÃO EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	CAIXA	5
397	GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M	UNID.	80
398	GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	UNID.	80
399	HEMOSTÁTICO LOCAL; EM ESPONJA OBTIDA DO COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA; EMBALADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES DE 1 X 1 X 1 CM APROXIMADAMENTE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ESTERILIZADA E SEM CONTRA-INDICAÇÕES E SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA – REABSORVÍVEL.	CAIXA	50
400	HEMOSTÁTICO LOCAL; EM SOLUÇÃO SEM EPINEFRINA E ATÓXICA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	50
401	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO; PASTA BASE, PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA; BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G; CATALISADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G; CONTENDO EM PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO DE CORANTES MINERAIS E NA PASTA CATALISADORA: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO, ETILTOLUENO SULFONAMIDA E CORANTES MINERAIS. PRODUTO EMBALADO EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	50
402	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO; P.A ; EMBALADO EM FRASCO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	20
403	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UNID	15
404	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% LICENCIADO PELA ANVISA	LT	500
405	HYDCAL P/ FORRAMENTO OU ISOLAMENTO TERMICO CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO C/ TUBO DE PASTA BASE (13G). UM BLOCO DE MISTURA /CERTIFICADO ISSO 9001	UNID	40
406	INCUBADORA BIOLÓGICA - POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA COM SINALIZAÇÃO EM LED, QUE INDICA O MOMENTO CORRETO PARA INSERÇÃO DOS INDICADORES BIOLÓGICOS, ÁREA DE INCUBAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CARENAGEM PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS E TAMPA TRANSLÚCIDA EM POLIESTIRENO. PRODUTO DE FÁCIL OPERAÇÃO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DISPONÍVEL BIVOLT AUTOMÁTICO, NAS COR; CRISTAL. CAPACIDADE - 4 OU 6 INDICADORES TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO - 57 °C TENSÃO - 127/220V BIVOLT FREQUÊNCIA - 50/60HZ POTÊNCIA - 5 WATTS GARANTIA - 02 ANOS REGISTRO NA ANVISA – ISENTA CARENAGEM – ABS TAMPA – POLIESTIRENO DIÂMETRO DO BLOCO - 1,5 POLEGADA. BLOCO DE AQUECIMENTO ALUMÍNIO. COR – CRISTAL. DIMENSÕES (MM) - 90A X 90L X 90C. PESO - 0,400 KG. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO).	UNID	2
407	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES ISO 9001	UN	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

408	INDICADOR QUÍMICO P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX. C/ 240UN	CX	8
409	ODOPOVIDONA DEGERMANTE LICENCIADO PELA VISA	LT	100
410	ODOPOVIDONA TÓPICO LICENCIADO PELA VISA	LT	100
411	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO 8ML + IONÔMERO DE VIDRO PÓ 10G	KIT	80
412	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ	UNID	100
413	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO	UNID	100
414	JELCO (CATETER INTRAVENOSO) N° 18 G CX C/ 50 UNID	CX	50
415	JELCO (CATETER INTRAVENOSO) N° 20 G CX C/ 50 UNID	CX	50
416	JELCO (CATETER INTRAVENOSO) N° 22 G CX C/ 50 UNID	CX	50
417	JELCO (CATETER INTRAVENOSO) N° 24 G CX C/ 50 UNID	CX	50
418	JOGOS DE ESPÉCULOS AURICULARES C/ 5 PEÇAS SEM REFORÇO METÁLICO C/ ROSCA	UN	10
419	KIT ADULTO PARA NEBULIZADOR: MASCARA,COPO E MANGUEIRA DE ROSCA COMPATÍVEL PARA QUALQUER NEBULIZADOR	UNID	150
420	KIT DE CÂNULA DE GUEDEL, COM 6 UNIDADES DE DIFERENTES TAMANHOS (TAMANHOS 0 COMPRIMENTO 6CM, 1 COMPRIMENTO 7 CM, 2 COMPRIMENTO 8 CM, 3 COMPRIMENTO 9,5 CM, 4 COMPRIMENTO 12 CM E 5 COMPRIMENTO 12,5 CM).	KIT	20
421	KIT DE MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO C/ CONECTOR 9/16" –18 UNF INFANTIL	UN	60
422	KIT DE MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO C/ CONECTOR 9/16" –18 UNF ADULTO	UN	60
423	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESINA	KIT	10
424	KIT DE POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA	KIT	5
425	KIT DIU (TODOS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS) CONTENDO : ESPÉCULO VAGINAL,PINÇA CHERRON ,PINÇA POZZY DE METAL, HISTERÔMETRO, TESOURA LONGA, LUVAS DE LÁTEX, COMPRESSAS DE GAZE ,CAMPO ESTÉRIL	KIT	300
426	KIT ESPÁTULAS PARA RESINA. CONTEM 6 PEÇAS: CALCADOR DUPLO, ESPÁTULA DE RESINA 2, ESPÁTULA ALMORE 3, ESPÁTULA SD2, ESPÁTULA ALMORE 2, ESPÁTULA INTERPROXIMAL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LÂMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFÍCIE SEM POROSIDADE ACABAMENTO LISO. CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.	KIT	200
427	KIT P/ EXAME DE PREVENTIVO (ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE, LUVA PLÁSTICA, ESTOJO P/ LÂMINA, LÂMINA DE VIDRO) TAM G	UN	800
428	KIT P/ EXAME DE PREVENTIVO (ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE, LUVA PLÁSTICA, ESTOJO P/ LÂMINA, LÂMINA DE VIDRO) TAM M	UN	800
429	KIT P/ EXAME DE PREVENTIVO (ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE, LUVA PLÁSTICA, ESTOJO P/ LÂMINA, LÂMINA DE VIDRO) TAM P	UN	1.300
430	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO DE CARBONO N° 10 CX. C/ 100 UM	CX	10
431	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO DE CARBONO N° 15 C/ 100 UN	CX	10
432	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO DE CARBONO N° 20 C/ 100 UN	CX	10
433	LAMINA DE BISTURI N° 11	UNID	100
434	LAMINA DE BISTURI N° 12	UNID	100
435	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA N° 01	UNID	5
436	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA N° 02	UNID	5
437	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA N° 03	UNID	5
438	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA N° 04	UNID	5
439	LÂMPADA HALÓGENA PARA OTOSCÓPIO MISSOURI	UN	10
440	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL 2,5V X 500MA	UN	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

441	LANCETA PARA TESTE DE PEZINHO - COM 200 UNIDADES	CX	10
442	LANCETAS P/ TESTE DE GLICEMIA CAPILAR CX C/ 100 UN	CX	600
443	LANTERNA CLÍNICA EM METAL P/ ATENDIMENTOS MÉDICOS EM GERAL	UN	20
444	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TNT CONFECCIONADO COM MATERIAL NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO.MEDIDAS APROXIMADAS: 2M X 90CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1000
445	LENÇOL DE BORRACHA - USADO PELOS DENTISTAS PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM. COR AZUL. AROMA: TUTTI-FRITI. USO ÚNICO. CX 26 UNIDADES	CAIXA	5
446	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70 CM. COMPATÍVEL COM: NEVE, ELITE, FLEXPPELL.	RL	3000
447	LENÇOL HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,6MX2,50M, LISO	UND	100
448	LIMA 1ª SÉRIE L25MM TIPO KERR FLEXOFILE 15/40 – CX COM 6 UNIDADES	CAIXA	20
449	LIMA DE OSSO, TIPO SELDIN, N º 12, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 02	UNID	20
450	LÍQUIDO PARA REPOSIÇÃO DE CIMENTO FOSFATO DE ZINCO, FRASCO COM 10ML	FRASCOS	20
451	LIXA DE AÇO P/ACABAMENTO EM AMALGAMA TAM. 4MM C/ 12 TIRAS	PACOTE	200
452	LUBRIFICANTE P/CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO100ML/70GR	FRASCO	20
453	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 7 PAR	PAR	1000
454	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,5 PAR	PAR	1000
455	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 8 PAR	PAR	1000
456	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 6 PAR	PAR	1000
457	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,5 PAR	PAR	1000
458	LUVA NITRÍLICAS (AZUL) SEM PÓ TAM G CX C/100	CX	500
459	LUVA NITRÍLICAS (AZUL) SEM PÓ TAM M. CX C/100	CX	500
460	LUVA NITRÍLICAS (AZUL) SEM PÓ TAM P CX C/100	CX	500
461	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
462	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM EXTRA P CX. C/ 100 UN	CX	1000
463	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM G CX. C/ 100 UN	CX	700
464	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM M CX. C/ 100 UM	CX	1000
465	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAM P CX. C/ 100 UM	CX	1000
466	MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, MATERIAL SMS (SPUNBOND/MELTBLOWN/SPUNBOND), GRAMATURA 50G/M², ELÁSTICO PUNHOS E TORNOZELOS, MANGAS LONGAS, CAPUZ COM ELÁSTICO, ALTURA 170-180CM, LARGURA 130-135CM, ZIPER FRONTAL.	UN	500
467	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM G	UNID	500
468	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM M	UNID	500
469	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM P	UNID	700
470	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC C/02 BANDEJAS ARTICULÁVEIS 35*19*18 CM	UNID	10
471	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC C/03 BANDEJAS ARTICULÁVEIS 37*19*19 CM	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

472	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC COM 01 BANDEJA ARTICULÁVEL 44*24*22 CM	UNID	10
473	MANDRIL METALICO DE AÇO INOXIDAVEL P /DISCO SOFLEX; 1983 C/CONTRA ANGULO.	UNID	50
474	MANGUEIRA DE SILICONE TUBO DE OXIGÊNIO 10 METROS	UND	10
475	MANGUITO DE LÁTEX 2 TUBOS (2 SAIDAS)	UN	10
476	MANÔMETRO/FLUXÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KG/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3, 5 KG/ CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA	UNID	20
477	MANTA TÉRMICA PARA QUEIMADURAS TAMANHO G, KIT COM 12 UNIDADES.	KIT	30
478	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES – COR AZUL - TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO COM CLIP NASAL COM ELÁSTICO ROLIÇO	CX	6000
479	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL-TRIPLA CAMADA-BRANCA C/ ELÁSTICO CX. C/ 100	CX	500
480	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO (MACRO)	UN	20
481	MASCARA DE OXIGENIO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	UN	400
482	MÁSCARA DE OXIGENIO VENTURI	UNID	200
483	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA KN95 -PFF2 CX/10	CX	2000
484	MÁSCARA FACIAL EM PVC / OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI ADULTO	UN	100
485	MÁSCARA FACIAL EM PVC / OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI INFANTIL	UN	100
486	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 X 500MM	RL	30
487	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500MM	RL	30
488	MATRIZ DE POLIÉSTER, TIRA DE CELULOSE PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTA POR CELULOIDE TRANSPARENTE, LISA NÃO ADERENTE A RESINAS, COM APROXIMADAMENTE 120 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA ESPESSURA MÁXIMA DE 0,05 MM. EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	PACOTE	30
489	MEDIDOR DE ALGINATO (EMBALAGEM COM 1 COPO E 1 COLHER DOSADORA)	UNID	20
490	MICROPORE 10X4,5	UNID	1000
491	MICROPORE 5 X4,5	UNID	500
492	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS. ALIENAÇÃO 100-220 V(AUTOVOLT). FREQUÊNCIA 50-60 HZ. CAPACIDADE DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANIOS.TMP DE INCUBAÇÃO 57 GRAUSW HISTERESE +/- . DIMENSÕES 5,5X10,0 CM	UNID	6
493	MULETA ARTICULADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BRAÇADEIRA EM AÇO INOX REVESTIDO DE EVA, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) FUROS PARA REGULAGEM, CAPACIDADE PARA 120K OU SUPERIOR.	PAR	10
494	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM ACRÍLICO	UN	200
495	OCULOS DE PROTEÇÃO LESNTES TRANSPARENTES, MATERIAL POLICARBONATO, PROTEÇÃO LATERAL , TIRANTE ELASTICO, APOIO NASAL.	UN	300
496	ÓLEO AGE ALMOTOLIA 200 ML	UN	800
497	ÓLEO LUBRIFICANTE ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE COM AÇÃO LUBRIFICANTE, DETERGENTE E BACTERICIDA. EMBALAGEM DE 200 ML (143 GRAMAS) QUE NÃO POSSUI CFC (CLORO FLÚOR CARBONO) E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO.	FRASCOS	20
498	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM DE LUZ 2,5V CARACTERÍSTICAS COM: REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA 2,5V COM PERFEITA TRANSMISSÃO DE LUZ; CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; CABO METÁLICO RECARTEILHADO COM ACABAMENTO FOSCO ACETINADO PARA 2 PILHAS C (MÉDIAS); ESPÉCULO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL; COM 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA). ESPÉCULOS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, AUTOCLAVÁVEL A 134°C. TAMANHOS DOS ESPÉCULOS: 2,5MM -3,5MM - 4,5MM - 5,5MM E 9,0MM. ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO).	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

499	PACOTE INTEGRADOR DE PROCESSO QUÍMICO PARA MONITORAR ESTERILIZAÇÃO CLASSE 05 25 UNIDADES	PCT	500
500	PAPAGAIO INOX (COLETOR DE URINA MASCULINA)	UNID	15
501	PAPEL CREPADO 50X50 CM COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CX	50
502	PAPEL GRAU CIRUGICO 250 MM/100M	ROLO	30
503	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM /100 M	ROLO	30
504	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100 METROS	ROLO	300
505	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 150 MM .ROLO C/ 10 METROS	ROLO	50
506	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 200MM. ROLO 10 METROS	ROLO	50
507	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO (PARA SELADORA), MEDINDO 10 CM X 100 M	ROLO	30
508	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO (PARA SELADORA), MEDINDO 15 CM X 100 M	ROLO	30
509	PAPEL KRAFT GRAU CIRURGICO 60 CM (BRANCO)	BOBINA	50
510	PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO	RL	20
511	PAPEL P/ ECG 48MMX20M	ROLO	40
512	PAPEL P/ ECG 58MMX30M	ROLO	40
513	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDÍGRAFO 58MM X 20 METROS	BOB	20
514	PAPEL TOALHA BRANCO (NÃO RECICLÁVEL) COM 2 DOBRAS PCT. C/ 1000 FOLHAS. COMPATÍVEL COM: NEVE, ELITE, FLEXPPELL.	PCT	6000
515	PARAMONOCLOROFENOL CANFARADO; PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO; SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, COMPOSIÇÃO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CÂNFORA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCOS	100
516	PASTA PROFILÁTICA; CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL DE TUTII-FRUTTI; COM FLÚOR, EM BISNAGAS DE 90G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO ; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNID	200
517	PEDRA DE AFIAZ INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO; CARBURUNDUM; CONFECCIONADA EM CARBURUNDUM; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 8CM; ESTERILIZÁVEL EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNID	5
518	PEDRA POMES EXTRA-FINA PARA USO ODONTOLÓGICO (FRASCO COM 100G)	UNID	16
519	PERA ECG PARA ELETRODO CARDIOLÓGICO EM SILICONE	UN	8
520	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO DE LÁTEX SEM VÁLVULA UNIVERSAL	UN	12
521	PILHA ALCALINA (PALITO) AA		500
522	PILHA ALCALINA (PALITO) AAA	UN	500
523	PILHA ALCALINA MÉDIA	UN	500
524	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL AÇO INOXIDÁVEL PARA ALGODÃO, COM 15 CM	UNID	20
525	PINÇA DE BIÓPSIA DE COLO	UN	3
526	PINÇA RETA	UNID	25
527	PINCEL PARA ADESIVO DE RESINA CX / 100 UNIDADES	CX	50
528	PLACA DE VIDRO; DE 8 X 15CM E 10MM DE ESPESSURA; PARA MANIPULAÇÃO DE MATÉRIAS DENTÁRIOS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNID	20
529	PLACAS DE VIDRO: PLACA DE VIDRO FINA (6MM). (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

530	PLACAS DE VIDRO: PLACA DE VIDRO GROSSA (25MM). (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	10
531	PLACAS DE VIDRO: PLACA DE VIDRO MÉDIA (10MM). (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	10
532	PONTAS DE ULTRASSOM	UNID	20
533	PONTAS SILICONADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, KIT COM 7 UNIDADES DE FORMATO SORTIDO	UNID.	8
534	PORTA AGULHA CRÚRGICA	UNID	40
535	PORTA AMÁLGAMA	UNID	25
536	POTE DAPPEN; DE SILICONE ESTERILIZÁVEL, ANTIADERENTE ; PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	50
537	POTE DAPPEN; DE VIDRO; PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	50
538	PRANCHA DE RESGATE: EM MADEIRA COM CINTOS É CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM, COBERTA COM CAMADAS SELADORAS DE VERNIZ MARÍTIMO., PRANCHA DE RESGATE EM MADEIRA COM CINTOS POSSUI TAMBÉM 6 ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR, 3 DE CADA LADO, ARREDONDADOS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DE IMOBILIZADORES NA PARTE DE TRÁS, ACOMPANHA CONJUNTO DE CINTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE 50MM DE ESPESURA, COM COSTURA EM X E FIVELAS EM POLIPROPILENO DE ENGATE RÁPIDO, POSSUI ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E ANATÔMICOS; POSSUI DOIS TRAVESSÕES RESISTENTES, CONFECCIONADOS EM CEDRINHO; TAMANHO: 1.85M X 46,5CM; CAPACIDADE: 130KG. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO).	UNID	6
539	PULPO - SAN CIMENTO ODONTOLOGICO FORRADOR DE CAVIDADES DOS DENTES PÓ. ISSO 9001	FRASCO	150
540	PULPO-SAN CIMENTO ODONTOLOGICO FORRADOR DE CAVIDADES DOS DENTES LIGUIDO. ISSO9001	FRASCO	150
541	PULPOSAN LIGUIDO - FOSFATO DE ZINCO 20 ML C/ CERTIFICAÇÃO ISSO 9001.	FRASCO	150
542	PUPOSAN PÓ - FOSFATO DE ZINCO 50GR C/CERTIFICADO ISSO 9001	FRASCO	150
543	PVPI TINTURA 1.000ML	LT	5
544	PVPI TÓPICO 1.000ML	LT	5
545	QUARTENARIO DE AMÔNIO 5 L 5ª GERAÇÃO PRONTO USO	UNID	200
546	QUARTENÁRIO DE AMONIO FRASCO DE 1000ML CONCENTRADO	UNID	50
547	REAGENTE DE SCHILLER 1L	UNID	50
548	REANIMADOR DE VINIL ADULTO (AMBU) COMPLETO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTO INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO).	UNID	10
549	REANIMADOR DE VINIL INFANIL (AMBU) COMPLETO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTO INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO).	UNID	10
550	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

551	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	60
552	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	60
553	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	60
554	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	80
555	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C2 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	80
556	RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 MICROMETROS, COM 58,5 A 59% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME E 77 A 78% DE CARGA INORGÂNICA POR PESO, QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL APRESENTADA EM SERINGAS COM 4GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA E INCISAL.	UNID	150
557	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO C/ 475 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	20
558	ROLETES ODONTOLÓGICOS - PRODUZIDO COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO E PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) E RAIOS GAMA. UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA. EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE, PROPORCIONANDO ASSIM FACILIDADES PARA O PROFISSIONAL. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	500
559	ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR EM POLIETILENO 100 CM X 100 M (10X100)	UN	100
560	ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR EM POLIETILENO 300 CM X 100 M(30X100)	UN	100
561	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO NEUTRO LICENCIADO PELA ANVISA (EMBALAGEM DE 5LITROS)	LT	500
562	SACA BROCA; DE PLÁSTICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; UNIVERSAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	30
563	SACO DE LIXO BRANCO-LEITOSO PARA RESÍDUOS C/ RISCO BIOLÓGICO (LIXO HOSPITALAR) 30 LITROS PCT. C/ 100 UN	PCT	200
564	SACO DE LIXO BRANCO-LEITOSO PARA RESÍDUOS C/ RISCO BIOLÓGICO (LIXO HOSPITALAR) 100 LITROS PCT. C/ 100 UN	PCT	200
565	SACO DE LIXO BRANCO-LEITOSO PARA RESÍDUOS C/ RISCO BIOLÓGICO (LIXO HOSPITALAR) 50 LITROS PCT. C/ 100 UN	PCT	200
566	SAPATILHA DESCARTAVEL (PAR) MATERIAL PP PROLIPOPILENO GRAMATURA 25G/M²	UN	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

567	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 2G	UNID	30
568	SERINGA CARPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE ANESTÉSICO, COM REFLUXO, SEGURO DISPOSITIVO REFLUXO-PINO DE PRESSÃO AO INVÉS DE 'ARPÃO'.	UNID	50
569	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13X4,5 CX. C/ 100 UM	CX	50
570	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 8X0,30 MM CX C/ 100 UN	CX	50
571	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA CX. C/ 100 UN	CX	300
572	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA CX. C/ 50 UN	CX	600
573	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA CX. C/ 100 UN	CX	500
574	SERINGA DESCARTÁVEL 40 ML SEM AGULHA CX C/100UN	CX	60
575	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA CX. C/ 100 UN	CX	300
576	SINDESMÓTOMO DUPLO PARA USO ODONTOLÓGICO NUMERO 5	UNID	50
577	SISTEMA DE ADESIVO MONOCOMPONENTE C/ LIBERAÇÃO DE FLUOR 2,1 REFIL 4 ML	UNID	50
578	SOLUÇÃO CARIÓSTICA ; COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%; APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASCOS	20
579	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – SORO PARA PROCEDIMENTO	UNID	7000
580	SOLUÇÃO DE LUGOL PARA TESTE DE SHILER 1.000ML	LT	10
581	SOLUÇÃO GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO DE 1 LITRO	FRASCOS	50
582	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA NUMERO 5	UNID	20
583	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 COM VALVULA	UN	10000
584	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	5000
585	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	5000
586	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	500
587	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	500
588	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	500
589	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UN	500
590	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UN	500
591	SONDA ENDOTRAQUEAL 3	UN	30
592	SONDA ENDOTRAQUEAL 4	UN	30
593	SONDA ENDOTRAQUEAL 5	UN	30
594	SONDA ENDOTRAQUEAL 6	UN	30
595	SONDA ENDOTRAQUEAL 7	UN	30
596	SONDA ENDOTRAQUEAL 8	UN	30
597	SONDA ENTERAL	UN	100
598	SONDA EXPLORADORA	UNID	50
599	SONDA FOLEY (02 VIAS) NÚMERO 20	UN	100
600	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº14	UN	100
601	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº16	UN	100
602	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº18	UN	100
603	SONDA MILIMETRADA	UNID.	40
604	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08	UN	50
605	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

606	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	UN	50
607	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	UN	100
608	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	UN	50
609	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UNID	50
610	SONDA URETRAL Nº 04	UND	200
611	SONDA URETRAL Nº 06 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	100
612	SONDA URETRAL Nº 08 -DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	100
613	SONDA URETRAL Nº 10 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	200
614	SONDA URETRAL Nº 12 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	500
615	SONDA URETRAL Nº 14 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	200
616	SONDA URETRAL Nº 16 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	100
617	SONDA URETRAL Nº 18 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	100
618	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO C/20UN	CX	200
619	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20 UN	CX	300
620	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20UN	CX	300
621	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20UN	CX	200
622	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20UN	CX	200
623	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20UN	CX	200
624	SORO RINGER LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO CX. C/ 20UN	CX	200
625	SUGADOR DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE COM TUTTI-FRUTTI. EXCELENTE MALEABILIDADE E AJUSTES PERFEITOS, FORMA DA PONTA INOVADORA COM DIMENSÕES REDUZIDAS COM PODER MÁXIMO DE SUCCÃO. (PACOTE COM 40 UNIDADES).	PCT	100
626	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% POTE 400 GR	UN	200
627	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA10 ML	UNID	300
628	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIO, ALTURA FIXA,4 PES PINTADO C/ RODAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM RODÍZIO GIRATÓRIO DE 2. DIMENSÕES 2,00 M ALTURA X 0,40 M LARGURA.	UNID	15
629	TECIDO EM ALGODÃO CRU 15M X 1,20	M	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

630	TERMOMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, FAIXA DE TEMPERATURA DE -50°C À 70°C, DOIS SENSORES DE TEMPERATURA SENDO UM INTERNO E OUTRO EXTERNO, SONDA COM COMPRIMENTO DE 2,80 METROS OU SUPERIOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO PILHA ALCALINA E OPÇÃO DE MEDIÇÃO POR °C / °F	UNID	80
631	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA – DESCRIÇÃO: TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO. 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES. INFRAVERMELHO: MEDIÇÃO INSTANTÂNEA. VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA. ALARME DE FEBRE. 30 MEMÓRIAS. REGISTRO ANVISA.	UNID	200
632	TESOURA CURVA HOSPITALAR 15 CM	UNID	20
633	TESOURA DE MAYO CURVA 12 CM	UND	20
634	TESOURA DE MAYO RETA 12 CM	UND	20
635	TESOURA IRIS CURVA 11 CM	UNID	20
636	TESOURA IRIS RETA 11 CM	UNID	20
637	TESOURA RETA HOSPITALAR 15 CM	UNID	50
638	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM PCT C/ 12 UNIDADES	CX	40
639	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PCT C/ 50 UNIDADES	UNID	50
640	TIRA LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL CX. 150 UN	CX	40
641	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PCT 100UN	PCT	1000
642	TRAVESSEIRO HOSPITALAR FLOCOS DE ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL 0,45X0,65	UND	50
643	TRAVESSEIRO HOSPITALAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 56 X 40 X 7 CM, REVESTIDO EM COURVIN	UNID	50
644	TREE WAY/ TORNEIRINHA DE 3 VIAS PARA PUNÇÃO VENOSA	UND	400
645	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº06	UN	50
646	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº07	UN	50
647	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº08	UN	50
648	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº09	UN	50
649	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE TRANSPARENTE 2MX3MM	M	50
650	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML C/ REGISTRO NA ANVISA	UN	50
651	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, IGUAL OU SUPERIOR À RENITEC, PROTEC OU FAMABRAS	UN	30
652	VASELINA SÓLIDA PARA USO ODONTOLÓGICO	UNID	10
653	VASELINA SOLIDA. TUBO COM 30 GRAMAS	TUBO	20
654	VASILINA LÍQUIDA LICENCIADA PELA ANVISA	LT	20
655	VERNIZ CAVITÁRIO PARA USO ODONTOLÓGICO EM APLICAÇÕES TÓPICAS, EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. EMBALDO EM CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 15ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS	FRASCOS	40
656	VERNIZ FLUORETADO; PARA USO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO BASICAMENTE POR 5% DE FLUORETO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML DO PRODUTO E 10 ML DO SOLVENTE	FRASCOS	60
657	WISEIRA DE SEGURANCA (PROTETOR FACIAL) DISPLAY TRANSPARENTE, MATERIAL POLICARBONATO	UN	300
658	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 100 CM X 100 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
659	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 75 CM X 75 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
660	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 60 CM X 60 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A N E X O I - A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e odontológicos, dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I deste Edital, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os objetos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.

2. DA PROPOSTA E DO PRAZO DE ENTREGA

2.a) O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais junto ao setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, no prazo de até 06 (seis) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

2.a1) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo descartado demais casas por ventura apresentadas, exceto para item com valor inferior à R\$ 0,20 (vinte centavos) o qual poderá ser apresentado com até 03 (três) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderado demais casas decimais por ventura apresentadas, devendo ser apresentados em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.b) Os materiais deverão ser embalados em embalagens lacradas, e constar na parte externa sua composição e quantidade.

2.c) Caberá à empresa vencedora, no momento da entrega do material, atender ao que segue:

C1) Apresentar o material com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rotulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ainda estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

C2) No caso da entrega de material em quantidades maiores que as solicitadas, vezes necessário para evitar o fracionamento da embalagem primária e/ou secundária, a empresa deverá encaminhar Nota Fiscal de Simples Remessa, para que possamos legalizar tal recebimento;

C3) O prazo de validade do(s) material(s), por ocasião de sua entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto;

C4) O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados conforme especificação do fabricante.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) Substituir, imediatamente após a notificação, o material que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

2.f) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, para eventuais explicações.

3c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega dos materiais, contendo: **“número da modalidade, número do processo licitatório, número**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

do registro de preço”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Araponga/MG, 24 de junho de 2021.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇO**

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A _____(nome da empresa), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor (es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES..... A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ...
..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:
desistir de recursos e do prazo recursal;
interpor recursos;
apresentar lances verbais;
negociar preços e demais condições;
confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de de 2021.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 082/2021

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA		
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021 – REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA-MG		
Proponente:		
Endereço:		Cidade:
Telefone:	Fax.:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
ATENÇÃO:		
IMPRIMIR O ARQUIVO DO SISTEMA MASTER E ANEXAR A ESTE MODELO DEVIDAMENTE PREENCHIDO.		
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Valor Total da Proposta: _____ (.....) Validade da proposta:(.....) dias. Prazo de entrega: _____.		CARIMBO DO CNPJ

Local: _____/____, Data: ____/____/_____

Assinatura do Representante Legal
CPF n.º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (x2) (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.
..... de de 2021.

Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação, notadamente para com o prazo de entrega determinado.
- De que conhece e aceita todos os termos do Edital.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....dede 2021.

Assinatura do Representante Legal
NOME: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000
TEL (0XX31) 3894-1100 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

DETENTORA

Razão Social:
Logradouro:, Nº, BAIRRO
Cidade:/....., CEP:
CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL
TEL.: (...), E-mail: _____

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Araponga/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ;;, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º, residente e domiciliado(a) na, n.º, bairro, na cidade de/....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2013, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, odontológico, dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I deste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os objetos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.

ANEXO I

DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$
(.....).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos e/ou equipamentos, os quantitativos, marcas, modelos e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 021/2021 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Tratando-se da aquisição dos objetos desta licitação, O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos itens junto ao Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, no prazo de até 06 (seis) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

Parágrafo Primeiro - **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Parágrafo Segundo - A Detentora poderá submeter os produtos e/ou equipamentos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos mesmos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto e/ou equipamentos entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade descrita no anexo I.

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 48h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

A não entrega dos produtos e/ou equipamentos solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 48h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.

No preço de vera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos itens registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 24 (quarenta e oito) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Araponga/MG, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Araponga /MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos itens efetivamente solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 48h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o percentual de desconto em relação ao preço praticado pela empresa para os usuários à época da licitação.

Parágrafo Quarto — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo em conformidade com a Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quinto – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Sexto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Araponga.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 10º (décimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 02 (dois) dias poderá a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, rescindir a ATA, ficando a detentora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Araponga;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2021 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2021, da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sob os n.º. 02.03.1.10.301.0075.2.035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA – 3.3.90.30 Material de Consumo – 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita – 02.03.01.10.302.0075.2.495 MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICOS E AMBULATORIAIS – 3.3.90.30 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Araponga/MG, ___ de _____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... empresário ou sócios da microempresa
....., com sede na, nº
....., bairro, na cidade de
...../....., constituída na Junta Comercial, em
...../...../....., sob NIRE nº e inscrita no CNPJ sob nº
..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior,
ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2013, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de
exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2013 e
147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão
MEI, ME ou EPP.

MEI (___) ME (___) EPP (___)

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO.